

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO PONTE DE LIMA: PULMÃO DO ALTO MINHO

Considerando que:

1. O Município de Ponte de Lima reconhece a importância e o trabalho dos movimentos associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho nas mais diversas áreas e, em particular, na área do ambiente;
2. A promoção de políticas de desenvolvimento ambiental, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que envolver as entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um apoio imprescindível à promoção do bem-estar e do desenvolvimento comunitário do concelho;
3. A Associação Guias de Portugal (AGP) é uma associação de utilidade pública, assente no voluntariado e que promove o Guidismo. Tem como missão proporcionar às raparigas e jovens mulheres a oportunidade de desenvolverem plenamente o seu potencial como cidadãs universais responsáveis, comprometendo-se com a comunidade onde estão inseridas, tendo como espaço privilegiado de formação o ar livre;
4. O Projeto 'Ponte de Lima: Pulmão do Alto Minho', lançado recentemente pelo Município de Ponte de Lima, é um projeto que pretende, entre outros objetivos, sensibilizar e garantir o envolvimento da comunidade pontelimensa, naquele que será um longo e difícil processo de transformação do espaço florestal do concelho, através de várias ações, como sejam a instalação e a manutenção de bosques em todas as freguesias de concelho, com o apoio da comunidade.

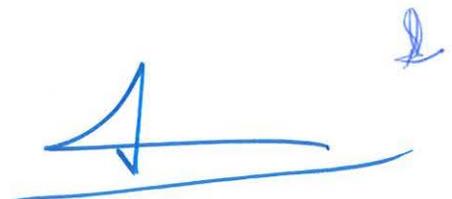
Entre:

O Município de Ponte de Lima, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representada pelo Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado como Primeiro Outorgante;

E

A 1.ª Companhia de Guias de Ponte de Lima, com sede no Largo Conselheiro Arnaldo Norton de Matos, n.º 29 – 4990-081 Ponte de Lima, representada por Isabel Segismundo Falcão Carvalho Alvares Pereira, na qualidade de Dirigente da Companhia, doravante designado como Segundo Outorgante;

É celebrado e aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre o Município de Ponte de Lima e a 1.ª Companhia Guias de Ponte de Lima, com vista à participação dos seus elementos, no âmbito do Projeto "Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho".

Cláusula Segunda

O presente protocolo tem os seguintes objetivos:

- a) Sensibilizar os elementos da Companhia Guias para a definição de uma infraestrutura verde, com base na floresta e nos espaços verdes, onde o território concelhio seja, futuramente, mais resiliente no que respeita aos efeitos das alterações climáticas e aos incêndios rurais;
- b) Promover uma intervenção ativa, por parte da Companhia Guias, em ações de sensibilização junto das instituições de acolhimento sénior do concelho, ao abrigo do projeto "Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho";
- c) Desenvolver atividades pedagógicas e ambientais, onde os elementos da Companhia Guias poderão adquirir um conjunto de competências sobre o processo de germinação de uma semente e os cuidados a ter durante o seu crescimento;
- d) Contribuir para a sustentabilidade, valorização socioeconómica e ambiental dos espaços florestais, na melhoria dos serviços prestados pelos ecossistemas e, por conseguinte, na qualidade de vida da população.

Cláusula Terceira

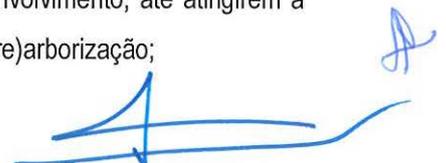
Por forma a garantir a implementação deste protocolo, caberá ao Primeiro Outorgante enquadrar, acompanhar e apoiar o Segundo Outorgante na ação a desenvolver ao abrigo desta parceria, designadamente através da(o):

- a) Disponibilização do material vegetativo (sementes) necessário à implementação do projeto;
- b) Dinamização e monitorização de uma ação pedagógica sobre a germinação de árvores autóctones;
- c) Realização da primeira ação pedagógica nos trinta dias seguintes à entrada em vigor do presente protocolo, agendando a sessão por mútuo acordo entre o primeiro e o segundo outorgante.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Participar ativamente na divulgação do projeto "Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho" junto das instituições de acolhimento sénior, na freguesia onde a Companhia Guias desenvolve a sua atividade;
- b) Criar um viveiro de espécies autóctones e monitorizar o seu desenvolvimento, até atingirem a maturidade suficiente para que possam ser utilizadas em ações de (re)arborização;



- c) Disponibilizar um espaço para a dinamização da ação pedagógica, promovida pelo Primeiro Outorgante, bem como fornecer substrato/terra e o material necessário, este último de preferência reutilizado, para o envasamento.

Cláusula Quinta

- a) O Primeiro Outorgante compromete-se a retribuir o valor de Um Euro (1€) à Companhia Guias por cada árvore viva entregue, vistoriada pelo Serviço Área Protegida.
- b) O valor angariado será entregue no formato de "voucher" para usar no âmbito do desenvolvimento das atividades guidistas.
- c) As árvores, desde que reúnam as condições necessárias, apresentando um tamanho mínimo de 50cm, podem ser entregues ao Serviço Área Protegida, após um período aproximado de dois anos.

Cláusula Sexta

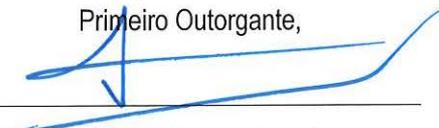
Este protocolo pode ser renovado anualmente, salvo no caso de ser denunciado por qualquer uma das partes. A denúncia ou pedido de alteração das cláusulas do presente protocolo deverão ser comunicados por escrito, com a antecedência mínima de 6 meses, em relação à data de produção de efeitos pretendida.

Cláusula Sétima

O presente Protocolo foi feito e assinado em dois exemplares originais, ficando um na posse de cada uma das partes, entra em vigor, após a sua assinatura.

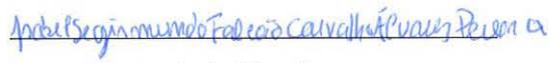
Ponte de Lima, 20 de abril de 2024

Primeiro Outorgante,



Vasco Ferraz, Eng.º
Presidente da Câmara Municipal
de Ponte de Lima

Segundo Outorgante,



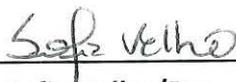
Isabel Pereira
Dirigente
1.ª Companhia de Guias de Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.23 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO PONTE DE LIMA: PULMÃO DO ALTO MINHO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os Protocolos de Cooperação no âmbito do Projeto Ponte de Lima: Pulmão do Alto Minho, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a 1.^a Companhia Guias de Ponte de Lima; entre o Município de Ponte de Lima e Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 367 – Anais; entre o Município de Ponte de Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 787 – Vitorino dos Piães; entre o Município de Ponte de Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 807 – Arcozelo; entre o Município de Ponte de Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 809 - Rebordões santa Maria; entre o Município de Ponte de Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 1257 – S. João da Ribeira; entre o Município de Ponte de Lima e o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento nº 1379 – Correlhã.

Reunião de Câmara Municipal de 19 de março de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.